PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 19 de março de 2024 | Ano XIX | Edição 1826 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Poder Legislativo 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Proc. 3452/2023 – RAFAEL MULATTI BRIGATTO

Proc. 8356/2023 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E VIVER LTDA

Proc. 4446/2023 – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

Proc. 9901/2023 – DARIO MACEDO TERRA

Proc. 2969/2023 – ANA LUCIA ZANARELLA CRUZ

Proc. 4440/2023 - JOSE ANTONIO MARINHO

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 1316/2024 – CENTRO DE EMAGRECIMENTO E SAÚDE DE AMPARO

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO

Proc. 2969/2023 – ANA LUCIA ZANARELLA CRUZ

CANCELAMENTO DE CEVS

CEVS: 350190501-960-001003-1-5 – CENTRO DE EMAGRECIMENTO E SAÚDE DE AMPARO

CEVS: 350190501-865-000216-1-0 – CENTRO DE EMAGRECIMENTO E SAÚDE DE AMPARO

CEVS: 350190501-472-000534-1-4 – CENTRO DE EMAGRECIMENTO E SAÚDE DE AMPARO

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 19 de março 2024

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 6622/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Pública nº 004/2023 - **Objeto:** Concessão de áreas de estacionamento em vias e logradouros, através de controles informatizados e automatizados para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento "Área Azul" no município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 19/04/2024 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **20/03/2024** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 19 de março de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 915/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 024/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 09/04/2024 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **20/03/2024** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 19 de março de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

ANDRÉ APARECIDO FIRMINO CARDOSO, aprovado em 9º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇO SOCIAL**, homologado em 24/01/2023, convocado em **19/03/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

ERICA BUENO DE GODOY, aprovado em 22º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇO GERAIS**, homologado em 24/01/2023, convocado em **19/03/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

DEISE MARIA DE OLIVEIRA JORGE, aprovado em 23º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇO GERAIS**, homologado em 24/01/2023, convocado em **19/03/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

IVANILDE DE ALMEIDA, aprovado em 24º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇO GERAIS**, homologado em 24/01/2023, convocado em **19/03/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

Stephanie Ap. S. Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 060 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 19 de março de 2024*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à servidora **ROSANI APARECIDA TROMBINI**, matrícula 8991, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 18 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de março de 2024.

PORTARIA Nº 061 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 19 de março de 2024*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à servidora **TAMARA RAQUEL DO AMARAL**, matrícula 9316, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 18 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de março de 2024.

PORTARIA Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 19 de março de 2024*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à servidora **ANGELA BERNARDI GOTTARDELLO**, matrícula 4206, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 18 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de março de 2024.

PORTARIA Nº 063 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 19 de março de 2024*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à servidora **MARY CRISTIANE MENDES GOMES FOGAGNOLLI**, matrícula 5323, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 18 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de março de 2024.

PORTARIA Nº 064 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 19 de março de 2024*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida ao servidor **IRINEU GOMES SOARES**, matrícula 5521, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 18 de março*

de 2024, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de março de 2024.

PORTARIA Nº 065 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 19 de março de 2024*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à servidora **MARCIA REGINA QUINALLI BRAGGIATO**, matrícula 4695, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 18 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de março de 2024.

PORTARIA Nº 066 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de março de 2024, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **RENATA REALE**, matrícula 12811, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **25% (vinte e cinco por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 18 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de março de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO: 12.800/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 017/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **IMPUGNANTE:** Camila Paula Bérgamo, CPF nº 090.926.489-90, OAB/SC nº 48.558. – **JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:** Trata-se do julgamento ao Pedido de Impugnação ao Edital interpostos por Camila Paula Bérgamo, CPF nº 090.926.489-90, OAB/SC nº 48.558, ora Impugnante, contra Edital do pregão em referência, interpelado tempestivamente e julgado sob o disposto no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Salienta-se que o objeto da impugnação foi matéria contestada pelas empresas Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP, CNPJ n.º 47.270.248/0001-36 e Lagb Acessórios E Peças LTDA CNPJ nº 02.678.428/0001-13, exposta à análise técnica do Assessor Especial da "Central de Veículos", Márcio Koski Júnior, que indeferiu a solicitação pleiteada pelos recorrentes. **1. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:** Em síntese, a impugnante requereu a revisão da redação editalícia fundada na argumentação de que o respectivo edital exigiu que a fabricação dos pneus exclusivamente nacional. **2. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA:** De modo objetivo, reitera-se que o Assessor Márcio já observou que a redação descritiva de cada item em licitação incluiu o termo "similar" nos modelos solicitados, ampliando assim a disputa entre produtos de procedência nacional e internacional, haja vista a respectiva publicação na edição do dia 08 de março de 2024 do Jornal Oficial de Amparo (https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_47_0_1_08032024175951.pdf). Desta forma, ratifica-se que é válida as participação e oferta do proponente cuja proposta atenda as especificações e as certificação exigidas pela norma ABNT NBR 5531:1990, pretendidas no edital, sem demérito à nacionalidade da fabricação. **3. DECISÃO:** Isto posto, conheço o pedido de impugnação apresentada por Camila Paula Bérgamo, CPF nº 090.926.489-90, OAB/SC nº 48.558, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente, observando que o tema nacionalidade de fabricação não é objeto restritivo à disputa na licitação; a ampla concorrência está preserva desde que sejam atendidas as especificações e competências do licitante em ofertar produto assertivo às expectativas da licitação; e que os critérios utilizados neste procedimento licitatório estão em consonância com os parâmetros da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Publique-se.

Amparo, 18 de março de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO: 12.800/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 017/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO DE SUSPENSÃO:** Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 21 de março de 2024, às 09 (nove) horas, está **suspensa**, em atendimento ao Despacho Nº 00008299.989.24-4 expedida pelo MM. Juiz Conselheiro Antonio Roque Cittadini, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 19 de março de 2024.

Julio César

Pregoeiro

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2024

Convocamos os servidores municipais da Prefeitura de Amparo à eleição dos representantes dos servidores da CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio) gestão 2024/2025, de acordo com Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria MTb nº 3.214/78 e Portaria MTP nº 4.219/2022.

A eleição começa dia 20 de março de 2024 e será acompanhada pela Comissão Eleitoral e sob supervisão do SESMT da Prefeitura de Amparo. Cada unidade municipal de trabalho receberá um malote oficial e identificado contendo: as cédulas, a lista de assinatura e as orientações em como fazer a votação.

Apresentaram-se e tiveram a sua candidatura aprovada os seguintes servidores em ordem alfabética:

Nome	Cargo	Local de Trabalho
8314 - Anderson Davis da Rosa	Monitor de Informática	EMEF Professora Gislene
4405- Cláudia Valeria Bueno de Deus Cachiolo	Auxiliar de Serviços Gerais	CIME Pinóquio
12507 - Cristiane Santos de Oliveira	Serviços Gerais	Praça Pádua Salles
12117 - Elen Diana Pires	Administrativo	Secretaria de Educação (Paço Municipal)
5177 - Márcia Tânia da Silva de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Agendamento de Transporte de Pacientes
12538 - Maria Rita Domingues Crivellaro	Merendeira	Departamento de Alimentação Escolar
12108 - Mariane Rodrigues Simões Sinhor	Técnica de Enfermagem PSF	USF Santa Maria

Tiago Ferreira Nunes
Presidente da CIPA

Amparo, 19/03/2024.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

Assinado digitalmente por TIAGO FERREIRA NUNES, Data: 19/03/24 11:48
Código: a158a3e9-41c6-44bb-acae-68fe8b9c0f3e

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE MARÇO DE 2.024.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Adair Eduardo Corazzim, ocupante do emprego de Hidráulica do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função de 50% por cento, a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Revogar Portaria nº 76 de 25 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 19 de março de 2024.
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2.024.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Divino Donizete Nicolau, ocupante do emprego de Serviços Gerais e Operacionais do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função de 50% por cento, a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Revogar Portaria nº 77 de 25 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 19 de março de 2024.
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 725/2024

Concede o Título de Cidadão Amparense ao Dr. Geraldo Afonso Moreira Gomes.

(Autoria: Ver. Luiz Carlos de Oliveira)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Dr. Geraldo Afonso Moreira Gomes.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 19 de março de 2024.
EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 19 de março de 2024.
ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 726/2024

Concede o Título de Cidadão Amparense ao Ilmo. Sr. Antonio Cesar da Silva

(Autoria: Vereadores José Bueno dos Santos Filho e Farlin Conrado de Jesus)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Dr. Geraldo Afonso Moreira Gomes.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 19 de março de 2024.
EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 19 de março de 2024.
ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....